

Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.
1000305205

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador com competências delegadas datado de 26 de Julho de 2006, e na sequência de concurso externo de ingresso para dois lugares de cantoneiro de limpeza, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 148, de 25 de Junho de 2004, foi nomeado, provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em 2.º lugar: Joaquim Ferreira da Silva — cantoneiro de limpeza.

A lista de classificação final, devidamente homologada, foi afixada no Sector de Pessoal em 5 de Abril de 2005.

Mais se torna público que a esta nomeação foi declarada a urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Agosto de 2006. — A Vereadora Permanente (com competências delegadas), *Ana Maria Mendes Oliveira*.
1000305203

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 16 de Agosto de 2006, irá decorrer o período de discussão pública relativo à operação de loteamento a levar a efeito em Corgos, freguesia de Parchal, concelho de Lagoa, a favor de Ar do Algarve — Imobiliária, L.ª, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de projecto de loteamento, na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

16 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.
1000305191

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Agosto de 2006, nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 68.º

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado Bruno Filipe Freitas Belo para um lugar de técnico superior de 2.ª classe, na área de gestão, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

O candidato deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.
1000304751

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Agosto de 2006, nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado José Orlando Raimundo Vieira para um lugar de pedreiro, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006.

O candidato deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.
1000304750

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Edital n.º 51/2006

Emanuel Sabino Vieira Gomes, presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Machico, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Junho de 2006, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 26 de Abril de 2006, a Tabela de Taxas de Utilização do Material de Socorro e Equipamento e Serviços Prestados a Particulares pelos Bombeiros Municipais de Machico, que consta do anexo ao presente edital, entrando em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Julho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Alteração da Tabela de Taxas de Utilização do Material de Socorro e Equipamento e Serviços Prestados a Particulares pelos Bombeiros Municipais de Machico.

Considerando que a tabela de taxas em vigor para o concelho de Machico data de 1995 e fixa algumas taxas dos serviços prestados pelo Corpo Municipal de Bombeiros;

Considerando que alguns dos preços aí fixados não correspondem ao custo efectivamente suportado pela autarquia para prestação dos serviços;

Considerando que, na generalidade, o equipamento usado para a prestação desses serviços é de valor elevado e que o preço deve reflectir os seus custos de funcionamento, manutenção e amortização;

Assim, nos termos do artigo 214.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com os artigos 53, n.º 2, alínea *e*), e 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Machico propõe à Assembleia Municipal a aprovação da seguinte Tabela de Taxas pela Utilização do Material de Socorro e Equipamento e Serviços Prestados a Particulares pelos Bombeiros Municipais de Machico:

Taxas

Artigo 1.º

Serviço de socorro em ambulância

1.1 — Ambulância tipo A, por quilómetro ou fracção — 2,20 euros.
1.2 — Ambulância tipo A, em prevenção, por hora ou fracção — 63,25 euros.

1.3 — Ambulância tipo B, por quilómetro ou fracção — 3,50 euros.
1.4 — Ambulância tipo B, em prevenção, por hora ou fracção — 100,62 euros.